

PORTARIA Nº 215/CBMSC/2007, de 05 de novembro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e nos termos da Portaria nº 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar e relacionar ao artigo 7º da Portaria nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006, os seguintes cursos em conformidade com a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, para fins de inserção do SIRH e pontuações decorrentes, a contar da presente data:

“I - (Nível I - de 40 a 80 horas/aula):

- Formação do Corpo de Voluntários de Emergência - CVE;
- Curso de Capacitação em Defesa Civil;
- Local do Crime: Isolamento e Preservação da SENASP (modalidade a distância);
- Formação de Formadores da SENASP (modalidade a distância);
- Direitos Humanos da SENASP (modalidade a distância);
- Uso da Informação da SENASP (modalidade a distância);
- Tráfico de Seres Humanos da SENASP (modalidade a distância);
- Busca e Apreensão da SENASP (modalidade a distância);
- Mulher Vítima de Violência Doméstica da SENASP (modalidade a distância);
- Curso de Formação de Voluntários de Emergência;
- Capacitação em Defesa Civil;
- Capacitação em Defesa Civil - SCO;
- Curso de Resgate Veicular;
- Sistema de Comando em Operações - SCO;
- Curso de Aperfeiçoamento Técnico para Bombeiro de Aeroporto da INFRAERO;
- Curso de Megulhador Autônomo para BM,
- Curso de Mergulho Livre e Autônomo;
- Curso Básico de Projetos e Vistorias.

II - (Nível II - de 81 a 120 horas/aula):

- Curso de Análise de Projetos e Vistorias de Sistemas Preventivos Contra Incêndios;
- Análise de Projetos e Vistoria de Sistemas Preventivos;
- Curso de Mergulho Livre e Autônomo;
- Curso de Atendimento Pré-hospitalar.

III- (Nível 1/- de 121 a 160 horas/aula):

- Curso de Tripulante Operacional de Radiopatrulha Aérea.

IV - (Nível IV - de 161 a 320 horas/aula):

1. Curso Expedido de Mergulho Autônomo da Marinha do Brasil,”

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC